



CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024, relativo à prestação de serviço de locação de reboques pesados e reboques leves, com motorista, sem auxiliar e com combustível, com a finalidade de remoção de veículos enguiçados que possam obstruir as vias do município, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023), com fundamento no Art. 158, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Contrato nº 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/2024 por 12 (doze) meses a contar de 24/01/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 02/2024, que será requerido posteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.752.00

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0011.6100

Nota de Empenho: 010, emitida em 23/01/2026

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.305.999,60 (um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, cujo valor estimado será aferido de acordo com a medição mensal, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.305.999,60 (um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de JANEIRO/2026 até JANEIRO/2027, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, podendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

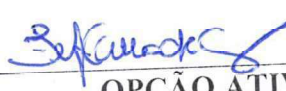


CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 23 de janeiro de 2026.

NITERÓI TRÂNSITO S.A.
NELSON GODÁ FERNANDES - Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE


OPÇÃO ATIVA LTDA
FELIPE CORRÊA DA CRUZ (Representante Legal - Sócio)
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:  *Nelson Rocha dos Santos*

TESTEMUNHA/CPF:  *Clara Nogueira*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2026 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e OPÇÃO ATIVA LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual, sem renúncia de reajuste.

Valor: R\$1.305.999,60 (um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 71, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 158, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Data de assinatura: 23/01/2026.

Proc. Adm.: nº 9900249955/2025.

Niterói/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

NELSON GODÁ FERNANDES

Presidente da NITTRANS

Mat. 150.402

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: [nittrans_](https://www.instagram.com/nittrans_)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Assinado eletronicamente por:

* NELSON GODA FERNANDES (**.008.677-**)

em 06/02/2026 11:21:26 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/35081722-0269-4028-892b-e97d7c99cfa3>



outubro de 2025, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 9900246998/2025. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 65/2026; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A CAMPUS AVANÇADO; **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é o incentivo cultural para a realização do Carnaval de Bairro **CARNABARBARA**, a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, na Praça Getúlio Vargas - Icaraí e na Praça de Esporte João Saldanha - Santa Bárbara, das 18h às 00h, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, e tem por objeto o projeto (art. 2º, III B, da Lei 13.019/2014), estabelecido conforme especificações previstas no plano de trabalho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 145.257,62 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 22 (vinte e dois) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 35 do Decreto nº 13.996/2021. **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A.O. 6067, E.D. 3.3.3.5.0.43.00.00.00 FT: 1.704.02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9900248070/2025, em observância às disposições da Lei nº 4063 de 24 de outubro de 2025, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 9900248070/2025. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 58/2026; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E O CLUBE PORTUGUÊS DE NITERÓI; **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é o incentivo cultural para a realização do desfile do Bloco **CLUBE PORTUGUÊS DE NITERÓI** no dia 08 de fevereiro de 2026, nas Ruas Professor Lara Vilela, Presidente Pedreira, Nilo Peçanha e Tiradentes, das 11:30h às 12:40h, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, e tem por objeto o projeto (art. 2º, III B, da Lei 13.019/2014), estabelecido conforme especificações previstas no plano de trabalho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.006,98 (quatorze mil e seis reais e noventa e oito centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 12 (doze) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 35 do Decreto nº 13.996/2021. **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A.O. 6067, E.D. 3.3.3.5.0.43.00.00.00 FT: 1.704.02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9900007052/2026, em observância às disposições da Lei nº 4063 de 24 de outubro de 2025, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 9900007052/2026. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.**

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 104/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “CORTEJO BLOCO ENCANTADOS”

Considerando o processo administrativo nº 9900011533/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos, no dia 07/02/2026, das 09h às 12h, Rua Presidente João Pessoa, esquina com Avenida Sete de Setembro.

• O bloco realizará seu deslocamento a partir das 10h, pela Rua Presidente João Pessoa, com destino à Rua Lopes Trovão, Icaraí.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 105/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o evento do “BLOCO DA NILO PEÇANHA”

Considerando o processo administrativo nº 9900013271/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Doutor Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Pedreira e o nº 99, no bairro do Ingá, no dia: 07/02/2026, das 10h às 17h;

Art. 2º - Interditar totalmente o tráfego de veículos, no dia 07/02/2026, das 10h às 17h, na Rua Doutor Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Pedreira e o nº 99, no bairro do Ingá;

• O bloco terá seu deslocamento às 13h, O deslocamento do bloco será às 13h, pelas seguintes vias: Rua Nilo Peçanha, Rua Tiradentes, Rua Pereira Nunes, Praia João Caetano, retornando a Rua Nilo Peçanha;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2026 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e OPÇÃO ATIVA LTDA; **Objeto:** Prorrogação de prazo contratual, sem renúncia de reajuste; **Valor:** R\$1.305.999,60 (um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **Fundamentação Legal:** Artigo 71, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 158, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos; **Data de assinatura:** 23/01/2026; **Processo Administrativo:** nº 9900249955/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

PROCESSO Nº 9900156430/2025

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a aquisição de CONTÊINERES SEMIENTERRADOS FIXOS.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 2 de março de 2026, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90027/2025.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpcli@clin.rj.gov.br.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION

ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 85/2024. **PARTES:** ION e WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 85/2024. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos: R\$ 6.378.291,47 (seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) correspondente a 19,16% do valor original do contrato, Itens novos: R\$ 220.534,62 (duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 0,66% do valor original do contrato, totalizando 19,82% de alteração, com um acréscimo de R\$ 6.598.826,09 (seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos) no valor contratual, conforme solicitação contida no Processo nº 9900215121/2025. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor correspondente fixado

Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato **Retificado** desde 23/02/2026 12:59. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 416165-0/2026. Operação realizada pelo usuário:

[Redacted]

Ato:	Contrato
Número do Ato:	02/2024
Processo Administrativo:	9900042697/2023
Identificador:	409476
Objeto:	Trata-se de avaliação acerca de solicitação da NITTRANS para contratação de empresa visando a prestação dos serviços de locação de reboques pesados (2 unidades) e leves (3 unidades), com motorista, sem auxiliar e com combustível, com a finalidade de remoção de veículos enguiçados que possam obstruir as vias do município pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Aditivo 01.2026. Completoassinado_23022026125814.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo